

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

Declara de Utilidade Pública a Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia – CAPOS, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretada de Utilidade Pública a Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia - CAPOS, com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 28 de setembro de 2023.**

**Deputado Estadual Zé Raimundo**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia - CAPOS, com sede e foro no município de Vitória da Conquista. A Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia, é uma Entidade Filantrópica Para Assistência Social e em Saúde Para Pacientes Oncológicos do Sudoeste da Bahia, é uma ONG — Organização Não Governamental, instituída como associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, com prazo de duração indeterminado. Ela tem como finalidade: Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana, inscrita no CNAE 86.80-8/01; Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares; Apoiar e desenvolver ações de amparo aos pacientes portadores de câncer em tratamento e em situação de vulnerabilidade social; Amparar os familiares dos pacientes oncológicos que o acompanham; Fornecer alimentação e estada aos pacientes e seus acompanhantes; Administrar a medicação e cuidados complementares ao tratamento; Desenvolver atividades de integração entre os pacientes, familiares e voluntários do trabalho desenvolvido pela CAPOS; Encaminhar o paciente às instituições públicas de tratamento do câncer.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, o referido instituto necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.